



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

L E I N 2 1099/68

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Os valores das referências numéricas, especificadas na lei n. 1.049/67, de 12 de abril de 1967, ficam majoradas em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de março de 1968.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas até o valor correspondente aos aumentos previstos no artigo anterior.

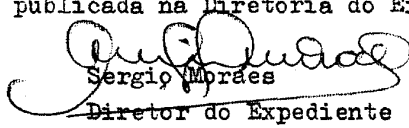
§ Único - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o produto do saldo financeiro transferido para o corrente exercício e, pelo excesso de arrecadação que se verificar em todas as rubricas orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de março de 1968

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente